



**CMAS**  
**Conselho Municipal da Assistência Social**  
**Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e**  
**Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS - N º 01/2025 CMAS Biênio 2023/2025			DATA: 20/01/2025
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DO SONHO			
HORÁRIO DE INÍCIO: 14h30min		HORÁRIO DE TÉRMINO: 15h56min	
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
<b>PODER PUBLICO</b>			
Silvana Rodrigues Costa	T	SADS	PRESENTE
Edvaldo Juvino dos Santos	S	SADS	PRESENTE
Tainá da Silva Ferreira	T	HABITAÇÃO	AUSENTE
Dulcinéia da Silva	S	HABITAÇÃO	AUSENTE
Damião A. da Silva	T	EDUCAÇÃO	PRESENTE
Daiana Rocha Jacinto	S	EDUCAÇÃO	AUSENTE
Maria Conceição dos Santos Pees	T	SAÚDE	AUSENTE
Neuza Roseli dos Santos	S	SAÚDE	PRESENTE
Mariana Algalbala Sacramento de Souza	T	ADMINISTRAÇÃO	AUSENTE
Fernanda Santos Rosário	S	ADINISTRAÇÃO	AUSENTE
Cintia Rossi Dipiere	T	GOVERNO	AUSENTE
	S	GOVERNO	VACÂNCIA
<b>SOCIEDADE CIVIL</b>			
Analice Bernardo	T	USUÁRIO	PRESENTE
Mateus de Lima Pacheco	S	USUÁRIO	AUSENTE
Roseli Duarte	T	USUÁRIO	PRESENTE
Celia Rodrigues Ribeiro	S	USUÁRIO	PRESENTE
Elias Salles Junior	T	ORGANIZAÇÃO	PRESENTE
Maria Cristina de Souza Sardinha	S	ORGANIZAÇÃO	AUSENTE
Marcos Basiqueto Martins	T	ORGANIZAÇÃO	AUSENTE
Izabel Gomes Solani	S	ORGANIZAÇÃO	PRESENTE
Margareth Lourdes de Barros	T	TRABALHADOR	PRESENTE
Ana Paula Ferreira da Silva	S	TRABALHADOR	PRESENTE
Andressa da Costa	T	TRABALHADOR	AUSENTE
Renato Cassiano do Amaral	S	TRABALHADOR	AUSENTE
<b>PAUTA 01: Certificação das OSCs</b>			
<b>PAUTA 02: Termos de Colaboração</b>			
<b>PAUTA 03: Apresentação dos Ofícios recebidos e enviados</b>			
<b>PAUTA 04: Outros assuntos</b>			
<p>           Ao vigésimo dia do mês de janeiro, às quatorze horas e trinta minutos reuniram-se os conselheiros, na sala de conselhos, dando início a reunião. <b>Pauta 01: Certificação das Organizações da Sociedade Civil</b>, onde primeiramente será encaminhado um ofício para as Organizações solicitando a documentação para a Certificação junto a este Conselho. Será feita uma visita as OSC antes da revalidação. As Organizações serão obrigadas a se organizar em relação ao Portal da Transparência de cada uma, com atualizações de         </p>			



**CMAS**  
**Conselho Municipal da Assistência Social**  
**Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e**  
**Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.**

uma, com atualizações de balancetes, documentos, planos de trabalho, atividades. Dentre a documentação exigida, a partir de 2025, todas as Entidades serão obrigadas a apresentar o Cadastro Estadual de Entidades (CEE) ou Certificado de Regularidade Cadastral (CRCE), emitidos pelo Governo do Estado, conforme Artigo 1º da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, onde consta declaração de utilidade pública, desde que atendam os requisitos. **Pauta 02: Termos de Colaboração**, o conselheiro e Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. Edvaldo Juvino dos Santos, informou que não haverá aditamentos, serão feitos novos editais, exceto para a média complexidade. Informou ao Conselho que não houve um retorno em relação ao Ofício de Reordenamento até a presente data. O CMAS vai reiterar o Ofício junto ao Prefeito. **Pauta 03: Apresentação dos Ofícios recebidos e enviados** Sra. Silvana faz a leitura do memorando do CREAS em relação a Clínica da Alma (memorando nº 238/2024), sobre relatório da técnica do CREAS, que em visita ao local, conversando com os idosos residentes, foi dito pelos mesmos que os valores de benefício não estavam sendo repassados aos mesmos, onde ficou acertado que a Comissão faria visita ao local. Sra. Silvana também solicitou que fosse feita uma reunião com o Conselho dos Idosos para que façam uma resolução única e de comum acordo, referente à regulamentação da contribuição do custeio da ILPI de acordo com Art. 35 do estatuto do idoso, para acabar definitivamente com este tipo de problemas. Sem mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo por mim 1ª secretária Ana Paula Ferreira da Silva lavrada a presente ata.

**ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:**

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARGARETH LOURDES DE BARROS

Data: 21/02/2025 13:15:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Margareth Lourdes de Barros  
Presidente do Conselho CMAS